



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 119 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o descaucionamento dos lotes dados em garantia pelo Decreto nº 051/2019, referente ao loteamento “Gold Ville”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 16 de agosto de 2019, que aprovou o loteamento denominado “Gold Ville” e estabeleceu a caução de lotes como garantia da execução das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do art. 5º do referido Decreto, a liberação dos lotes caucionados está condicionada à conclusão integral das obras e serviços de infraestrutura, devidamente atestada por vistoria técnica do setor de engenharia municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Vistoria e Recebimento de Obras, exarado pelo Engenheiro Civil responsável do Município, que atesta a execução completa das obras de infraestrutura exigidas, em conformidade com o projeto aprovado;

CONSIDERANDO que restou comprovado o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo loteador, inexistindo pendências técnicas ou administrativas;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização definitiva do loteamento e na liberação das garantias prestadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes dados em garantia pelo Decreto nº 051/2019, referentes ao loteamento denominado “Gold Ville”, de propriedade da empresa **A S BALDEZ EIRELI**.

Art. 2º - O descaucionamento abrange todos os lotes anteriormente vinculados como garantia da execução das obras de infraestrutura urbana, constantes do art. 5º do Decreto nº 051/2019.

Art. 3º - Fica reconhecido, para todos os fins legais, que as obras de infraestrutura do loteamento foram integralmente executadas, conforme atestado no Termo de Vistoria e Recebimento de Obras emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Determina-se:

I – A liberação das restrições eventualmente registradas nas matrículas dos imóveis caucionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

II – A expedição de certidão ou documento hábil para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

III – A comunicação aos órgãos municipais competentes para as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins/MG, 25 de maio de 2026.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
25/05/26
10000
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Engenharia**

TERMO DE VISTORIA DE RECEBIMENTO DE OBRAS - TVRO

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras de infraestrutura do Loteamento "Gold Ville" compareceu no local das obras a fim de proceder a vistoria e exame dos serviços de conclusão das obras de implantação do tratamento de esgoto, perfuração de poço tubular profundo e reservatório de água, bem como demarcação dos lotes.

Verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente, tudo de acordo com os projetos básicos.

As obras estão, portanto, em condições de serem recebidas definitivamente em conformidade com o projeto aprovado conforme Decreto 051/2019.

Portanto este responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras de infraestrutura do loteamento "Gold Ville" está de acordo com o descaucionamento dos lotes F11 e F12, atestando a conclusão de todas as obras.

Tocantins (MG), 12 de maio de 2026.

Robson Granato Casella
Engenheiro Civil – CREA 75.885/D
Masp - 110036